

Plano
RF



**UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE BENSFRIM E BARÃO DE SÃO JOÃO**

ATA N.º 04/2022

Da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia

Realizada a 30 de SETEMBRO de 2022

----Ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, no Centro Cultural de Barão de S. João, reuniu-se a Assembleia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João para a Sessão Ordinária de setembro de dois mil e vinte e dois da mesma Assembleia de Freguesia. -----

----Presidente: Fernando Luís das Dores Lourenço (PS)-----

----Primeira Secretária: Beatriz Jacinto Pacheco (PS)-----

----Segundo Secretário: António Franco Ramos (PS)-----

----Restantes Membros presentes: Raquel Roxo, Amândio Furtado (PS), Luís Miguel Correia, Cátia Duarte, Manuel António Mariano (LCF). Falta: Mónica Viana (PSD). -----

---- Pelo executivo da Junta esteve presente o senhor Tesoureiro Fábio Gonçalves e a senhora Secretária Maria Eugénia Santos. -----

---- Leitura da Convocatória. -----

---- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----A Senhora Filomena Carmo apresenta o ponto de situação sobre o projeto Barão conVIDA (**ANEXO 1**). Questiona o Executivo sobre o Regulamento da Feira de Velharias, se o Mercado de Barão de S. João vai reabrir com os mesmos vendedores e que ações tomou a Junta de Freguesia sobre o atentado à escultura em Barão de S. João. -----

---- O senhor Tesoureiro da Junta, Fábio Gonçalves, diz acompanhar a situação do Barão conVIDA e confirma que o processo está apenas nas mãos da CML, lamenta a sua desistência do projeto e espera que o resultado seja para o bem da aldeia. Informa que o Regulamento da Feira de Velharias foi colocado no site institucional da União de Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João e no Facebook. Em relação ao Mercado de

Almeida

Bj

Barão de S. João, não sabe quem serão os vendedores. A Associação Vicentina irá reunir-se com os vendedores e com as Juntas de Freguesia para que se realizem em dias desconhecidos. O concurso público referente à Casa do Guarda em Barão de S. João, ficou deserto, tem de ser aberto outro. Em relação ao vandalismo perpetrado sobre a escultura do senhor Deodato Santos, a GNR entrou em contacto com o escultor e este disse que a mesma tinha sido doada à Igreja, mas não existe nenhum documento. Sendo assim a obra continua a ser pertença ao seu autor e este não quis avançar com a queixa. A Junta ofereceu ajuda para a restauração. O senhor Deodato Santos prefere guardar a escultura e falar com o senhor Padre, aceitou a oferta do Executivo para transportar e guardar a obra. -----

---- O senhor António Pacheco refere que já existiram outros casos de vandalismo em Barão de S. João, como por exemplo na casa de banho do Parque das Merendas, é mais do que a destruição de uma obra de arte. A população de Barão de S. João deveria saber que a Casa do Guarda é propriedade da Junta de Freguesia. Com a construção das eólicas, a União de Freguesias deveria receber algum valor, como por exemplo para a construção de um novo Centro de Saúde. Por último refere que o Movimento para a desagregação das freguesias está em andamento, apesar de terem existido alguns entraves. -----

---- O senhor Tesoureiro, Fábio Gonçalves, ressalva que o vandalismo em certos casos é mau-trato dos bens públicos. A informação que tem é que a Casa do Guarda é da CML e está a ser reconstruída com fundos comunitários.

---- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA -----

---- O senhor Luís Miguel Correia questiona o senhor Tesoureiro se irá ocorrer uma reunião extraordinária da Assembleia Municipal para a Proposta de Desagregação das Freguesias, ao que responde que sim. -----

---- O senhor António Ramos questiona se o Executivo consegue saber que quantidade de energia hidráulica, fotovoltaica e eólica é produzida no concelho de Lagos. O senhor Tesoureiro responde que não tem essa informação mas tentará saber. -----

---- A mesa retira as atas a votação para se procederem a algumas correções. -----

Os eleitos pelo Lagos Com Futuro apresentam a Moção "Alteração do Regimento para Criação de um Evento de Atribuição de Condecorações a Cidadãos, Associações, Clubes, Empresas, Instituições desta Comunidade" (**ANEXO 2**). A senhora Beatriz Pacheco, após a leitura da moção, informa; 1) que de acordo com o CPA, artigo 94º e seguintes, todas as alterações aos regulamentos devem ser publicadas antes de serem deliberadas; 2) a proposta de alteração deverá ser feita ao órgão Executivo, que posteriormente remeterá à Assembleia para ser votado; 3) A CML está neste momento a proceder a alterações ao seu regulamento, sendo esta uma das alterações colocadas em cima da mesa; 4) As medalhas de ouro e prata iriam acarretar grandes custos para esta União de Freguesias, nem a Câmara Municipal de Lagos entrega medalhas deste material; 5) Na hipótese da Lagos com Futuro cumprir a legislação e seguir com a proposta de alteração em frente, seria mais coerente e justo se as condecorações não

Handwritten notes in blue ink, including the name "Luís" and other illegible scribbles.

se tornassem em algo anual e obrigatório, mas que fosse decidido no momento do feito que justifica a condecoração, não sendo necessário esperar pelo dia de elevação de Bensafrim a vila. Para além disso, não faria sentido condecorar um habitante de Barão de S. João em Bensafrim, pelo que o PS sugere que esse ponto seja alterado, de forma que as condecorações possam acontecer igualmente nas instituições / festejos de Barão de S. João. -----

---- O senhor Luís Miguel Correia informa que não vão alterar nada porque desde dezembro de 2021 que a Lagos Com Futuro apresenta moções, que são aprovadas e nunca foram executadas pela União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João. Foi enviado um ofício ao Executivo a perguntar o ponto de situação sobre o assunto e foi respondido que o assunto ia ser tratado e nada foi feito, pergunta se foi para adotarem esse posicionamento que se inscreveram nas listas dos partidos, ou, para que pudessem contribuir para a melhoria da população. A moção apresentada vai ser chumbada porque não foi apresentada pelo PS. Na sua opinião nesta freguesia só se faz o que o Executivo quer, ninguém na Assembleia de Freguesia faz nada para melhorar a situação, diz-se recusar a pertencer a Assembleia apenas para levantar o braço. -----

---- A senhora Beatriz Pacheco explica que o PS não vai aprovar a moção porque esta não cumpre com a legislação, tem de ser publicitada. Em relação ao Ponto 5, se a Lagos Com Futuro não pretende alterar, não tinha criado este ponto.

Votos contra	5
Abstenções	0
Votos a favor	3

Reprovada por maioria com os votos a favor de Luís Correia, Cátia Duarte e Manuel mariano (LCF), votos contra de Fernando Lourenço, Beatriz Pacheco, António Ramos, Raquel Roxo e Amândio Furtado. -----

---- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

---- **Ponto 1: Informações do Senhor Presidente da Junta acerca da atividade da Freguesia** -----

---- O senhor Tesoureiro, Fábio Gonçalves, responde ao senhor Luís Correia, informando que existem situações que não são da competência da Junta de Freguesia.

Phano
of

----- Ponto 2: Apreciação e votação da proposta referente à 2ª Revisão Orçamental de 2022

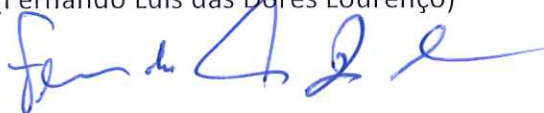
Votos contra	0
Abstenções	0
Votos a favor	8

Aprovada por unanimidade. -----

-
Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião eram 22h05 m, da qual se lavrou a presente ata em minuta, a fim de produzir eficácia imediata às deliberações tomadas. -----

-----A Mesa da Assembleia-----

O Presidente,
(Fernando Luís das Dores Lourenço)



A Primeira Secretária,
(Beatriz Jacinto Pacheco)



Claro

R
B
J

(ANEXO 1)

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, Barão de São João, 30/9/2022

Na sequência da minha intervenção na Assembleia de Freguesia de 22/4, venho aqui hoje fazer o ponto da situação do projeto **BARÃO conVIDA, ambiente, artes e tradições**.

Naquele espaço funcionou até aos anos 80 uma taberna e uma mercearia. Por se ter mantido em bom estado de conservação, com todo o equipamento intacto, em 2003 a CML adquiriu aquele conjunto de edifícios para nele instalar um MUSEU. Mas deixou que se degradassem sem nada fazer, acabando por os demolir, ficando apenas as paredes da fachada.

Com o mesmo espírito e também inspirada numa experiência que houve na aldeia depois do 25 de abril, uma COOPERATIVA DE ARTESANATO que foi criada e dinamizada pela Inge e pela Rosa Roxo, em 2016 eu concorri ao ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, que é um mecanismo de democracia participativa. Naquele ano, com 12 projetos a concurso, este teve a 2ª maior votação do concelho e deveria ser executado no prazo de 2 anos.

Mas só vários anos depois foi iniciada a obra que ficou concluída em maio de 2021. E só depois de muita insistência minha, participando em várias reuniões de câmara e de junta, começaram as reuniões com a câmara com vista à implementação do projeto.

A proposta aprovada era a **criação e dinamização de um espaço de divulgação de informações sobre BSJ, promoção dos produtos locais, cozedura de pão e folares num forno comunitário, venda de artesanato e produtos artísticos produzidos pela população, e realização de diversas iniciativas culturais, tudo com a participação da comunidade.**

Mano
f
B
f

O projeto de arquitetura foi feito pelo arq. Gonçalo Cabral (que trabalhou sempre comigo), mas não nos foi permitido acompanhar a obra em que foram cometidos muitos erros que nós não pudemos evitar, como por ex:

- . IS desmesurada e sem janela e ARRECADAÇÃO diminuta
- . RAMPA enorme e desnecessária no pátio
- . POSTE DE ILUMINAÇÃO CENTRAL desnecessário e incómodo
- . FORNO DE PÃO ridículo (com 60cm, com capacidade para cozer apenas 3 pães)
- . BANCADA em substituição de CANTEIRO
- . ABERTURA NO MURO para acesso de serviço com largura insuficiente

Nas reuniões com a câmara, numa das quais participou o presidente da JF, não aceitaram corrigir um único problema das obras, dizendo por ex que o forno do pão deveria servir apenas para fazer workshops e para mostrar às crianças das escolas.

Foi-nos prometido um contrato de cedência do espaço para o qual teríamos que criar uma associação, fizemos e entregámos à câmara os estatutos, mas afinal decidiram atribuir a gestão do projeto à JF.

E foi-nos ainda dito que naquele espaço não poderia ser vendido nada, os produtos locais e o artesanato apenas poderiam ser expostos.

Depois de ter participado em 4 reuniões de câmara, em 3 reuniões de junta, em 2 reuniões com a vereadora da cultura e 1 com o presidente, muito desgastada e desiludida, fui forçada a tomar uma decisão que anunciei ao presidente e à vereadora da CML num mail que lhes enviei no dia 30/04/2022, do qual passo a ler alguns excertos:

Plan
B
F

O projeto "Barão conVida - ambiente, artes e tradições" foi concebido em 2015, quando concorri pela primeira vez ao Orçamento Participativo. Criei um projeto coerente, original, ambicioso e totalmente adaptado às características desta aldeia, à sua comunidade e às suas necessidades. E foi por ele que lutei desde então.

Porque sou bastante exigente, não me contento agora com um projeto amputado, transfigurado e empobrecido, sem razão plausível. Barão de São João merece mais e melhor!

Também não aceito colaborar com uma entidade que toma decisões unilaterais (...), que não tem a humildade de admitir os seus erros e nenhuma disponibilidade para os corrigir, que trabalha de forma muito lenta e ineficiente, que diz uma coisa hoje e amanhã o seu contrário (...)

Usaram o nosso projeto de arquitetura, mas não permitiram que acompanhássemos a sua execução. Fizeram-lhe alterações incompreensíveis e inadequadas ..., algumas delas encarecendo a obra inutilmente, outras piorando o aspeto visual do espaço e ainda outras inviabilizando o desenvolvimento de importantes atividades previstas.

(...)

O presidente sempre disse que o projeto seria executado tal como foi proposto e votado, mas não é isso que está a acontecer. Adulteraram-no, não respeitando assim as pessoas que acreditaram nele e lhe deram o seu voto. Tornaram-no um projeto vulgar, pouco interessante e sem vida.

Em memória da mercearia da Bia Rosa e da venda do Chico Miguel, onde funcionava também o posto de correio da aldeia, querem apenas instalar agora um posto de turismo!

Por tudo isto, informo que decidi não participar na implementação deste vosso empreendimento, que deixou de ser o projeto participativo "Barão conVida - ambiente, artes e tradições", que concebi apaixonadamente e ao qual dediquei muito do meu tempo e da minha energia nos últimos 7 anos.

Handwritten notes:
B
B
V

E o que podemos lá ver hoje, exatamente 6 anos após a votação do projeto e 1 ano e 4 meses após a conclusão das obras, é um espaço desaproveitado, que continua sem água nem eletricidade e já com as paredes esburacadas e os ladrilhos danificados.

outros assuntos:

REUNIÕES IMPORTANTES – anunciar em todas as vitrines da aldeia

FEIRA DE BARÃO – onde pode ser consultado o regulamento?

MERCADO – quem serão os futuros vendedores? existe regulamento?

CASA DO GUARDA – ponto da situação da execução do projeto

ATENTADO CONTRA A ESCULTURA À PORTA DA IGREJA – o que fez a JF?
(a quem e quando se queixou e com que resultados)

Assembleia da Freguesia da União das Juntas de Freguesia de Bensafrim e de Barão de S. João

Reunião de 30 - 09 - 2022

MOÇÃO

“Alteração do Regimento para Criação de um Evento de Atribuição de Condecorações a Cidadãos, Associações, Clubes, Empresas, Instituições desta Comunidade”

Considerandos:

1- Esta Junta de Freguesia é a legítima representante da comunidade que a integra e como tal tem o dever de demonstrar, em ocasiões especiais, que marcam a história da freguesia, a sua gratidão e apreço institucionais aos Cidadãos, Associações, Clubes, Empresas, Instituições, entre outros, que de qualquer forma tenham praticado actos ou demonstrado, de forma consciente, um comportamento que honrem e promovam o prestígio da freguesia, contribuindo para o seu desenvolvimento e para o bem-estar da sua população;

2- O Regimento da Junta da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, permite no seu artigo 31 (Alterações) a possibilidade de alterar o regimento, através da redação do ponto 1 “O presente Regimento poderá ser alterado pela Assembleia por iniciativa de, pelo menos, um terço dos seus membros”;

3- Lagos com Futuro tem 3 membros eleitos, num total de 9 membros eleitos nesta Junta de Freguesia, possuímos um terço dos total dos membros desta Assembleia. Temos legitimidade, para solicitar a alteração do regimento, para a atribuição de condecorações, que pensamos ser do interesse de todos os eleitos desta Junta de Freguesia (Executivo e Assembleia), de todos os partidos presentes, dado a natureza altruísta da intenção, de atribuir prémios anuais a quem mais se destacou na comunidade local desta Freguesia;

4- Pretendemos que se introduza no regimento a possibilidade de começar a realizar anualmente, no dia da elevação de Bensafrim a Vila, em 12 de Junho, um evento para condecorar, Cidadãos, Associações, Clubes, Empresas, Instituições, entre outros, que mais se destacaram nesta comunidade;

5- Nesse sentido viemos propor que no artigo 23.º (Funcionamento das Sessões), se introduza uma nova alínea, a alínea e) com a seguinte redação “Deliberar sobre Condecorações a atribuir a Cidadãos, Associações, Clubes, Empresas, Instituições, no dia 12 de junho dia da elevação de Bensafrim a Vila” Esta redação pode ser alterada para outra redação, que seja consensual entre todos os membros desta Assembleia;

6- Solicitamos ainda, que seja promovido pelo Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia e pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, uma reunião conjunta, com a participação de um elemento de cada partido representado na Assembleia de Freguesia, e o Executivo da Junta de Freguesia, no início de cada ano, para cada partido realizar as suas propostas de nomes, que deverão ser consensualizados e acordados, por unanimidade, por todos os membros da Assembleia e da Junta, para que os nomes propostos e acordados, serem presentes para deliberação, na primeira reunião de Assembleia de Freguesia, que se realiza em Março e sejam aprovados por unanimidade;

7- Em 2023 deverá ser o primeiro ano deste Evento;

8- Existe ainda a necessidade de estabelecer, de forma concisa e objectiva, um conjunto de normas que definam as regras e os critérios a utilizar em todo o processo da referida atribuição, através da criação de um regulamento que apresentamos em anexo desta Moção. Este documento é aberto para ser alterado, acrescentado, de forma a traduzir a vontade de todos os membros desta Assembleia de Freguesia e do Executivo da Junta.

Propomos seja deliberado por unanimidade o seguinte (devido à obrigatoriedade, prevista no regimento, no artigo n.º 31, no ponto 2):

- 1- Que seja alterado o regimento, com a redação referida no ponto 5 desta Moção, ou outra redação semelhante a combinar entre todas as forças políticas representadas nesta Assembleia de Freguesia, que permita as condecorações em apreço e na data indicada;
- 2- Que seja articulada uma reunião, no início de cada ano, segundo o ponto 6 desta Moção;
- 3- Que seja aprovado o regulamento de atribuição das condecorações, segundo o exposto no ponto 8 desta Moção.

Os Membros da Força Política da Lagos Com Futuro, nesta Assembleia de Freguesia

Luís Correia,

Cátia Duarte e

Manuel Mariano

Bensafrim, em 27 de setembro de 2022

MINUTA DO REGULAMENTO DE CONDECORAÇÕES DA FREGUESIA

Introdução

Capítulo I

Condecorações

Artº 1º

(Tipo de Condecorações)

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e de Barão de S. João atribui as condecorações sob a forma de:

Medalha de Honra;

Medalha de Mérito;

Artº 2º

(Características das Medalhas)

1 -As medalhas de honra e de mérito correspondem a um distinto constituído por uma medalha em forma circular com 5 cm de diâmetro e 3 mm de espessura.

2 -Nas medalhas constam: numa das faces o brasão da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e de Barão de S. João e a inscrição “Medalha de Honra ou Mérito” em alto-relevo. Na outra face será gravado o nome da pessoa homenageada e data da homenagem.

As Medalhas a atribuir serão:

Em ouro, no caso da Medalha de Honra;

Em prata, no caso da Medalha de Mérito;

Artº 3º
(Concessão)

A proposta para a concessão das Medalhas da Freguesia compete ao Executivo.

§ Único - A concessão das Medalhas de Honra/Mérito carecem de aprovação da Assembleia de Freguesia.

Capitulo II

Medalha de Honra

Artº 4º
(Atribuição)

1 -A Medalha de Honra da Freguesia será atribuída a pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras (Cidadãos, Associações, Clubes, Empresas, Instituições desta Comunidade), que se tenham destacado no exercício de actividades de interesse excepcional e altamente relevante para a freguesia, ou se tenham destacado no país ou no estrangeiro, pelas suas qualidades humanas, intelectuais, políticas ou profissionais, e cujo nome enalteça ou esteja ligado à história da Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e de Barão de S. João.

2 -A Medalha de Honra da Freguesia será atribuída em sessão pública expressamente convocada para o efeito.

3 -A Medalha de Honra da Freguesia pode ser atribuída a título póstumo.

Capitulo III

Medalha de Mérito

Artº 5º
(Atribuição)

1 -A Medalha de Mérito da Freguesia será atribuída a pessoas singulares ou colectivas, publicas ou privadas, naturais, residentes ou sedeados na freguesia que:

a) Tenham contribuído de forma pública e notória, para o bem-estar das populações, para a promoção dos valores de justiça e da solidariedade entre cidadãos, defendendo os direitos cívicos e sociais.

b) Se tenham notabilizado na valorização das suas gentes, na divulgação de costumes e tradições locais, ou que tenham contribuído de forma destacada para a promoção da cultura.

c) Pelo seu desempenho e capacidade empresarial, revelada nos domínios da gestão, do comercio, da agricultura, da industria ou dos serviços, tenham contribuído para a estabilidade e coesão social, para o reforço e inovação do tecido e económico da freguesia.

d) Pelas suas actividades ou funções, tenham contribuído, de forma pública e notaria, para a conservação da natureza e para defesa do meio ambiente da freguesia.

e) Se tenham notabilizado no domínio da formação desportiva, ou que tenham contribuído de forma destacada para promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto da freguesia.

2 -A Medalha de Mérito da Freguesia será atribuída em sessão pública expressamente convocada para o efeito.

3 -A Medalha de Mérito da Freguesia pode ser atribuída a titulo póstumo.

Capitulo IV

Disposições Finais

Artº 6º

(Imposição)

As Medalhas deverão ser entregues em cerimónia solene e sempre que possível no âmbito das Festas da Freguesia.

Cada Medalha é colocada sobre o peito, suspensa numa fita de tecido de cor vermelha.

Artº 7º

(Uso das Medalhas)

Os agraciados poderão fazer uso das suas Medalhas em todas as cerimónias e solenidades em que participem.

Artº 8º

(Renuncia ou Proibição do Uso das Medalhas)

Perdem o direito de usar as Medalhas, a que se refere este regulamento, todos aqueles que:

Hajam expressamente renunciado ao seu uso;

Hajam sido condenados pelos tribunais competentes pela prática de qualquer dos crimes a que corresponda pena de maior;

Artº 9º

(Intransmissibilidade do Direito ao Uso das Medalhas)

1 -O Direito ao uso de Medalhas é pessoal e intransmissível, exceptuando as pessoas colectivas em que poderá o seu uso ser efectuado pelo seu representante legal, de acordo com o artº 7º.

2 -Nos casos de condecoração a título póstumo, a Medalha atribuída será imposta a representante ou a familiar do falecido e poderá ser usada apenas no decurso da respectiva sessão solene.

Artº 10º

(Entrada em Vigor)



O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela Assembleia de Freguesia.

Aprovado em reunião da Assembleia de Freguesia em

Alvaro
Costa